

A Espanha e o advento do Liberalismo em Portugal: Antes e depois de Cádiz

(Temas em análise, temas para estudo)

Luís A. de Oliveira Ramos
Universidade do Porto

Votado ao estudo das questões que vão da ilustração ao liberalismo, consagrei particular atenção às incidências em Portugal da cultura francesa¹, posto que por sugestões de pesquisa tenha explorado algumas sendas atinentes à projecção das experiências italianas no meu país².

Relativamente à Espanha, obrigações de ensino, somadas ao frutuoso convívio com especialistas dos assuntos ibéricos, tornaram inevitável que procedesse a comparações várias sobre temas que afinal são temas peninsulares.

Deles resultou, por um lado, o estabelecimento de paralelismos em domínios antes desprezados, por outro o registo de ligações, por outro ainda, a meditação sobre aspectos que carecem de tratamento e que aqui ou ali são aflorados ou simplesmente sugeridos.

Quer dizer, sem alcançar uma visão ou mesmo uma problematização global, antevejo que há itens cuja indagação beneficia do cotejo e há problemas cuja dilucidação capaz depende de averiguações a realizar considerando o espaço ibérico³. Porventura algumas foram já realizadas, mas não estão divulgadas suficientemente e outras foram ou estão a ser objecto de pesquisas ainda inéditas.

Daí a vantagem de lembrar alguns resultados, algumas dúvidas, algumas hipóteses de trabalho, mesmo se elas trazem a marca do provisório e se as interrogações derrogam amiúde as certezas que gostaríamos de alcançar. De qualquer modo, na consideração das relações ibéricas nos séculos XVIII-XX são muito maiores as lacunas do que o adquirido.

1. Luís A. de Oliveira RAMOS, «Le Portugal et la Révolution Française (1777-1834)», in *Les Révolutions dans le Monde Ibérique (1766-1834) I. la Péninsule*, Bordeaux, Presses Universitaires de Bordeaux, 1989.

2. Luís A. de Oliveira RAMOS, «Italianos na Génese do Liberalismo em Portugal (Algumas Observações)», in *Estudos em Homenagem a Jorge Borges de Macedo*, Lisboa, INIC, 1992.

3. Ver nota 1.

Decênios atrás, a leitura do estudo *A Revolução Francesa e a Espanha. Alguns datos y documentos* no volume de Gonzalo Anes, *Economia y «Ilustracion» en la España del siglo XVIII*,⁴ somada à análise da obra de Richard Herr, *A Espanha e a revolução do Século XVIII*,⁵ levaram-me a retomar e compendiar as pesquisas que entre 1958 e 1962 conduzira para iniciar uma *Introdução à história do liberalismo em Portugal (1777-1807)*. E semelhante tarefa tornou-se urgente quando, em 1987, o historiador francês Albert Silbert insistiu⁶ na existência em Portugal de uma situação apoucante se comparada com a de Espanha no concernente ao influxo da Revolução francesa.

Ora, quer em termos de ideário e de manifestações culturais, quer em termos de atitudes dominantes, quer em termos de base social e assento geográfico, como em matéria de formas repressivas, o que acontece nos Estados Peninsulares guarda evidentes analogias, não obstante peculiaridades notórias resultantes da diversa amplitude espacial e sócio-cultural de cada país.

Para documentar este aspecto e tomando como paradigma a temática sobre *A Revolução francesa e a Espanha*, observaremos, em primeiro lugar, que os estudos, sobre a atitude do governo português frente à Revolução mostram a similitude de posições entre os Executivos de Madrid e de Lisboa até à Guerra do Rossilhão. Em segundo lugar, urge acentuar que é possível tratar, quase ponto por ponto, na perspectiva da história portuguesa, os tópicos relativos à difusão da ideologia revolucionária e às medidas adoptadas para impedir tal difusão na Espanha. São, com efeito, muito próximas, quando não idênticas, as determinações perfilhadas pela Coroa portuguesa, por exemplo em relação a livros e folhetos revolucionários, ao ensino, bem como as atinentes aos residentes, transeuntes e emigrados propagadores, às vezes involuntários, de notícias e ideias sobre a Revolução. Semelhança notória existe na política a respeito do clero francês em fuga, embora as precauções do governo espanhol atinentes aos eclesiásticos migrantes sejam mais radicais do que as aplicadas em Portugal. Também no referente à apreensão de escritos anónimos e pasquins subsistem analogias.

Relativamente à ocorrência na Península Ibérica de alvoroços que tiveram lugar por parte de simpatizantes da Revolução, afiguram-se-me notórias as diferenças entre os dois países, se bem que a análise sobre eventuais conspirações lusas de índole revolucionária seja repetitiva, pouco esclarecedora e a sua ocorrência não produza efeitos práticos. Refiro-me por exemplo aos acontecimentos de Campo de Ourique em Lisboa (1804).

Sem embargo, o exemplo dos franceses teve entre nós claros admiradores no seio de membros influentes de colónias estrangeiras e de outros residentes de vária origem e condição, a que se juntam alguns portugueses. Todos eles increpavam a realeza e louvavam os exemplos parisienses bem como os actos e propósitos dos revolucionários. Por isso, esta minoria caiu sobre a alçada das forças policiais. De resto, há analogias em matéria de crenças essenciais dos amigos da França nova, crenças que ao longo do tempo evoluem. Todavia, em Portugal não se desfibraram até à exaustão as medidas de isolamento adoptadas, nem tão pouco o grau de penetração dos ideais revolucionários no todo nacional.

A história comparada, numa perspectiva global atenta às situações concretas, abre seguramente pistas novas, inclusivé para descobrir a extensão das divergências que não faltarão. Até meados da

4. Gonzalo ANES, *Economia e «Ilustracion» en la España del Siglo XVIII*, Barcelona, Ediciones Ariel, 1969, 141-198.

5. Richard HERR, *España y la Revolucion del Siglo XVIII*, New Jersey, Aguilar, 1960.

6. Albert SILBERT, «Les invasions françaises et les origines du libéralisme au Portugal», separata da *Revista de História das Ideias*, Coimbra, 1980 e, sobretudo, do mesmo autor, «Révolution française et tradition nationale: le cas portugais», separata da *Revista Portuguesa de História*, Coimbra, 1987.

década de noventa, há ligação evidente entre as políticas governamentais dos dois países quanto à técnica da coacção de ideias e modelos revolucionários e bem assim quanto à maneira de encarar a Revolução. Do mesmo modo, haverá afinidades e articulação entre os simpatizantes da Revolução francesa na Península, mais claras de futuro.

Sabe-se, por exemplo, duma corrente de notícias e panfletos revolucionários que pela Galiza alcançava o Porto e daqui atingia Lisboa. Um dos papeis “sediciosos” mais conhecidos provinha da Catalunha e intitulava-se *O Catalão Republicano*.

Cariz idêntico assumem as instruções e os actos anti-revolucionárias dos governantes, a ponto de um corpo expedicionário português, de milhares de soldados, participar na invasão do Rossilhão nos anos noventa, onde combate as forças da França da Convenção, ao lado das tropas espanholas.

Paralelamente, no campo contra-revolucionário, recorre-se à tradução de obras espanholas para encarecer a monarquia e esconjurar as ideias revolucionárias. O historiador e académico António Caetano do Amaral traduz (em 1798) *A Monarquia* de Peñalosa y Zuñiga, e mais tarde, sem indicar o autor, um livro de Pablo Olavide que se intitula *O Evangelho em triunfo* (1802).

O que terá acontecido em matéria de relações epistolares entre jacobinos espanhóis e portugueses? O que ocorreu entre franceses residentes em Portugal e em Espanha, às vezes da mesma família, que mantinham tratos de comércio e decerto comentavam os eventos revolucionários? O que se sabe das ligações entre maçons ibéricos? O que se evoca a propósito de associações secretas reporta-se quase sempre à Inglaterra, aos Estados Unidos, à França, à Itália.

Ao principiar o século XIX, quando de uma hipotética doença do Príncipe Regente, futuros membros do Sinédrio (a associação secreta que entre 1818 e 1820 prepara a Revolução de 24 de Agosto desse ano), cujas ligações aos revolucionários espanhóis no vintismo são conhecidas e estão documentadas, realizaram reuniões⁷ para combater os partidários de D. Carlota Joaquina, esposa e oponente do dito Regente D. João⁸. Terão porventura, já nessa época, os futuros próceres liberais ensaiado contactos com correlegionários espanhóis, com elementos senhores de ideias afins? E D. Carlota?

Durante as Invasões francesas abundam no original ou em tradução textos críticos ou até satíricos acerca do invasor napoleónico produzidos em Espanha, depois do levantamento contra as tropas imperiais. E aqui, como em Espanha, não faltam afrancesados. Uns são perseguidos, outros eliminados⁹. Alguns reaparecem no advento dos movimentos liberais peninsulares e neles ganham protagonismo. Confabularam no tempo da Guerra Peninsular a favor dos franceses?

Em simultâneo, por exemplo, os chefes galegos incitaram os minhotos à revolta contra as hostes de Napoleão. Da mesma maneira, o comandante espanhol do corpo expedicionário que ocupou esta cidade durante a invasão de Junot, quando se deu a fractura entre a Espanha e Bonaparte, concitou, em Junho, os portuenses à rebelião contra as forças gaulesas, o que num e noutro caso teve influência sobre o curso dos acontecimentos.

Afinidades existem entre as Juntas Patrióticas anti-francesas, que se constituíram por toda a Península ou a respeito da natureza e valentia dos insurgentes organizados em guerrilha. Qual a semelhança ou a dissemelhança estrutural dessas juntas e da sua actuação?

7. Jozé Maria Xavier d'ARAÚJO, *Revelações, e Memórias para a Historia da Revolução de 24 de Agosto de 1820, e de 15 de Setembro do mesmo anno*, Lisboa, Tipografia Rollandiana, 1846, 14-17 e 21.

8. Sara Marques PEREIRA, *D. Carlota Joaquina e os “Espelbos de Clío”. Actuação política e figurações historiográficas*, Lisboa, Livros Horizonte, 1999, 52-61.

9. Luís A. de Oliveira RAMOS, *O Porto e as Origens do Liberalismo*, Porto, C.M.P., 1980.

Como se articulou, se é que se articulou, o movimento da guerrilha nas acções que conjuntamente favoreceram a vitória das tropas inglesas e portuguesas que partiram do ocidente peninsular e ganharam novas adesões ao longo da Espanha, formando o corpo de exército anglo-ibérico?

Ponto alto, no campo das afinidades, resulta das características da guerra que ambas as nações acabaram por travar contra o invasor. Apesar da operosidade dos investigadores militares esta matéria precisa de estudo conjunto à luz dos métodos actuais da história castrense.

O meu colega Prof. João Marques estudou a paranética anti-gaulesa¹⁰ cuja oportunidade, temática e ressonâncias pedem um bom cotejo com o sermonário das várias regiões Ibéricas.

Qual a ressonância, na época, das Cortes de Cádiz no Portugal peninsular, não só entre liberais, como, por oposição, entre os conservadores?

Este aspecto é tanto mais importante quanto depois da revolução de 24 de Agosto de 1820 a Constituição de Cádiz (1912) parece familiar a figuras lusitanas influentes e ganha predominância na mente dos legisladores portugueses filhos da revolução e logo depois deputados às Constituintes de 1821-22.

Para me cingir ao tempo disponível, relembro que, em clima de prevalência da filosofia da liberdade, as relações, no vintismo, entre os liberais portugueses e espanhóis combinam no âmbito da primeira fase do movimento liberal na Europa, mas apresentam contrastes e fortemente divergem em face do envenenamento das relações peninsulares derivadas da questão de Montevidéu e outras¹¹.

Quanto a este último aspecto, é sabido que D. João VI, ainda Regente, em conjuntura favorável, agiu no sentido de anexar a Portugal a província Cisplatina, na banda oriental do rio da Prata, concretizando com êxito o seu projecto. “Proveniente de Lisboa, a divisão dos Voluntários Reais desembarcou no Rio de Janeiro, ao findar Março de 1816. Compunham-na cinco mil veteranos, forjados nas campanhas da Guerra Peninsular. Sob o comando do general Lecor, esse exército, auxiliado por dois mil homens do Rio Grande do Sul, chefiados pelo general Curado e por força navais, penetram no Uruguai. Tomam com êxito Montevidéu em 20 de Janeiro de 1817. Vencidas as forças de Artigas e dos seus capitães, consumada a pacificação do sertão e varridos os derradeiros combatentes, escreve Jorge Couto, D. João VI torna-se soberano do Estado Cisplatino da Banda Oriental do rio da Prata. Representantes seus votam a sua integração no Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, com a designação oficial de Estado Cisplatino”¹². O Tratado de Incorporação da Cisplatina, celebrado em Montevidéu, foi assinado em 31 de Julho de 1821 por delegados locais, da Argentina e de Portugal que não da Espanha. O problema das fronteiras do Sul do Brasil apenas ficou aclarado depois da independência brasileira, quando o novo império reconheceu por sua vez a independência do Uruguai (1828), ganha no campo da batalha e em acordos posteriores deste país e a Argentina. Em 1834, chegará o reconhecimento pela Espanha do Império do Brasil, duas nações liberais.

Daí a existência de tensões entre a Espanha e Portugal antes de 1820, em virtude das reinvidicações coloniais de Fernando VII em relação à Cisplatina, pois não aceitou o expansionismo por-

10. João Francisco MARQUES, *O Clero Nortenho e as Invasões Francesas – Patriotismo e Resistência Regional*, Trabalhos e Documentos do CENPA, Porto, 1991.

11. António Eiras ROEL, «La Política Hispano-Portuguesa en el Trienio Constitucional», *Hispania*, Tomo XXIII, n.º XCI (1963), 401-454.

12. Luís A. de Oliveira RAMOS, in *D. Pedro Imperador e Rei*, Lisboa, Inapa, 2002, 18, 19 e 55. Ver Jorge COUTO, «A Corte Portuguesa no Brasil e a Independência Brasileira» in *Portugal no Mundo*, (direcção de Luís Albuquerque), Lisboa, Alfa, 1989.

tuguês nessa zona e bem assim como resultado dos planos dos liberais espanhóis relativamente à Península Ibérica.

Sem entrar noutros pormenores, quanto ao último aspecto, atrás referido, deve dizer-se que o apego à liberdade dos liberais espanhóis não os levou à pronta aceitação da situação resultante da vitória dos liberais portugueses em 1820, apostados como estavam em não enfraquecer a sua situação no quadro internacional, apoucando o flanco lusitano, onde imperava D. João VI, soberano bem visto pela Santa Aliança e aliado da Inglaterra. O estudo da correspondência diplomática mostra que os legados em Madrid e Lisboa dos dois países não facilitaram, talvez por causa do realismo das suas observações, a necessária conjugação de esforços entre os dois países, tanto mais que a Espanha tinha em vista uma união ibérica que feria as susceptibilidades da imensa maioria dos portugueses. Acresce que, nesta época, e às vezes sob a égide dos mesmos personagens, decerto correram paralelos os contactos oficiais e os contactos promovidos por membros de associações secretas, entre os quais figuram os adeptos da união sob a capa da liberdade. O apoio hispânico ficou pela não hostilização. Sintonia real acontece, enfim, ante a eminência do ataque à Espanha pelas tropas francesas, quando em Portugal se votou o apoio – não concretizado – à nação vizinha, no caso da invasão, na certeza de que a queda do liberalismo em Espanha¹³, como antes na Itália, significaria o fim da experiência anti-absolutista em Portugal.

Sem embargo, as primeiras eleições portuguesas em 1820 fizeram-se conforme o modelo propugnado pela Constituição de Cádiz de 1812. Além disso, a Constituição de 1822, elaborada pelos constituintes de Lisboa, é fortemente influenciada pelo mesmo texto espanhol. Basta lembrar que as duas Leis Fundamentais proclamam a soberania da nação, a separação dos poderes legislativo, executivo e judicial, e outorgam um conjunto de liberdades, entre as quais figura a liberdade de imprensa. Demais, cerceiam o poder do monarca, concentram o grosso dos poderes numa assembleia, fomentando o parlamentarismo.

Como até ao ano 2001 aconteceu, sempre se disse que havia profundas afinidades entre a Constituição brasileira de 1824 e a Carta Constitucional portuguesa de 1826, mas só nessa data o Prof. Jorge Miranda estudou a fundo, e a par e passo, os dois textos. O mesmo deve ser feito em relação à Constituição de Cádiz de 1812 e à Constituição portuguesa de 1822¹⁴.

Além disso, urge comparar o teor da legislação produzida em Espanha a partir de Cádiz pelos liberais e as leis portuguesas do regime liberal. Aliás, se há influências espanholas também, nos decénios da primeira metade do século XIX, há influências portuguesas sobre a legislação espanhola e sempre o influxo em ambos os países da legislação francesa e outra. É assunto para trabalho aturado por parte dos historiadores do Direito.

Em 1823 com o regresso do absolutismo a Espanha em virtude da vitória dos exércitos de Luís XVIII ao serviço da Santa Aliança e em virtude de uma sublevação castrense em Portugal, a chamada Vilafrancada, acentuada episódicamente pela Abrilada, em 1824, os dois países voltam ao absolutismo no âmbito do equilíbrio europeu e da vigência do princípio da legitimidade proclamada no Congresso de Viena.

Em 1826, a morte de D. João VI e a entronização de D. Pedro IV, a que se segue a outorga da Carta Constitucional lusa e a abdicação do rei, imperador do Brasil, em favor de D. Maria II, determinam estranhas mas compreensíveis reacções em Espanha.

13. ROEL, «La política Hispano-Portuguesa».

14. Jorge MIRANDA, *O Constitucionalismo Liberal Luso-Brasileiro*, Lisboa, C.N.C.D.P., 2001.

Fernando VII reconhece a realeza de D. Pedro, a exemplo de outras potências europeias, decerto fiel ao princípio da legitimidade.

Em contrapartida, indisponível como estava para aceitar o regresso do liberalismo a Portugal, ao tomar conhecimento da dádiva de uma lei constitucional pelo imperador aos seus súbditos portugueses, a Carta Constitucional, que beneficia do apoio dos liberais, dos monárquicos pedristas e ainda do beneplácito da Inglaterra, o governo espanhol procura, por todos os modos, desacreditar a Regência Portuguesa antes de morrer estabelecida por D. João VI e confirmada para governar segundo a Carta pelo rei imperador.

Depois da tomada da Coroa por D. Miguel (1828), Fernando VII continua a sua cruzada internacional a favor do infante “rei”, o preferido da rainha viúva de Portugal, D. Carlota Joaquina, sua filha. Ignora assim, o princípio da legitimidade que nem os imperadores russo e austríaco, nem Carlos X de França ousavam violar, nem ainda Metternich, mestre de D. Miguel, antes pressistindo desde o início na sua opção absolutista e no apoio não declarado aos exilados portugueses ultras durante o nosso constitucionalismo.

Paralelamente, os liberais espanhóis, entusiasmados com a outorga pelo imperador D. Pedro de uma constituição liberal ao Brasil (1824), a despeito das práticas anti-parlamentares do mesmo monarca, logo depois inflamados pela dádiva pelo dito príncipe, herdeiro de um rei absoluto, de uma Carta Constitucional aos portugueses, procuram desde 1826 e até ao nascimento e ulterior herança do trono por Isabel de Espanha, convencer D. Pedro a aceitar a Coroa de Espanha no âmbito de uma união ibérica, pautada pela ideia de liberdade, cujas características seriam depois definidas. Invoca-se uma legitimidade que provem de D. Carlota Joaquina, mas que esta não tem virtudes *liberais* para assumir.

As diligências desses liberais, estendem-se ao longo dos anos, e chegam ao conhecimento das chancelarias europeias, inclusivé à regente de Portugal e indirectamente o rei de Espanha e seus ministros, mas não originaram resposta positiva ou negativa do imperador do Brasil.

Todavia, há quem diga, tanto quanto parece sem fundamento, que D. Pedro terá pensado numa vinda à Europa e mais ainda que tinha presente no espírito a proposta dos liberais espanhóis quando abdicou do trono brasileiro em 1831.

De regresso à Europa, as insistências dos liberais espanhóis junto do ex-imperador continuaram e só ficaram ultrapassadas com a morte de Fernando VII (1833) e o apêgo ao liberalismo da nova Regente de Espanha¹⁵.

Por outro lado, D. Pedro empenhou-se, sim, na reconquista de Portugal a partir da Terceira por forma a entregar o trono a sua filha D. Maria II. Fê-lo, à frente de um exército e em regime de ditadura mas, no fim da vida, realizou eleições conforme sempre prometera. Com a Carta em vigor, o novo parlamento português, saído do sufrágio, escolheu-o para Regente, cargo que poucos dias ocupou, ceifado pela morte (1834). De resto, a mudança de governo em Espanha favoreceu a resolução do problema português e conduziu à definitiva queda de D. Miguel (1834), já fragilizado pela derrota no cerco do Porto entre 1832 e 1833.

Em conclusão, desde os fins do século XVIII, quando se começa a falar de liberdade em Portugal e durante o advento e primeiras afirmações do regime liberal, não faltam matérias a estudar comparativamente no quadro ibérico, sejam elas de índole política, cultural, ou outra, com evi-

15. Braz A. A. BRANCATO, *Don Pedro I de Brasil, Posible Rey de España (Una conspiración liberal)*, Porto Alegre, EDI-PUCRS, 1999, 331-428.

dente vantagem para um melhor conhecimento do que fomos não só na Península, mas também na Europa e na América, principalmente.

BIBLIOGRAFIA

- ANES, Gonzalo, *Economia e "Ilustracion" en la España del Siglo XVIII*, Barcelona, Ediciones Ariel, 1969.
- ARAUJO, Jozé Maria Xavier d', *Revelações, e Memórias para a Historia da Revolução de 24 de Agosto de 1820, e de 15 de Setembro do mesmo anno*, Lisboa, Tipografia Rollandiana, 1846.
- BRANCATO, Braz A.A., *Don Pedro I de Brasil, Posible Rey de España (Una conspiración liberal)*, Porto Alegre, EDIPUCRS, 1999.
- COUTO, Jorge, «A Corte Portuguesa no Brasil e a Independência Brasileira», in *Portugal no Mundo*, direcção de Luís Albuquerque, Lisboa, Alfa, 1989.
- COMELLAS, José Luis, *Historia de España Moderna y Contemporanea*, Madrid, Ediciones Rialp, S.A., 1975.
- HERR, Richard, *España y la Revolucion del Siglo XVIII*, New Jersey, Aguilar, 1960.
- MARQUES, João Francisco, *O Clero Nortenbo e as Invasões Francesas – Patriotismo e Resistência Regional*, Trabalhos e Documentos do CENPA, Porto 1991.
- MIRANDA, Jorge, *O Constitucionalismo Liberal Luso-Brasileiro*, Lisboa, C.N.C.D.P., 2001.
- MOGARRO, Maria João, *José da Silva Carvalho e a Revolução de 1820*, Lisboa, Livros Horizonte, 1990.
- PEREIRA, Sara Marques, *D. Carlota Joaquina e os "Espelhos de Clío". Actuação política e figurações historiográficas*, Lisboa, Livros Horizonte, 1999.
- RAMOS, Luís A. de Oliveira, *O Cardeal Saraiva*, Porto, Faculdade de Letras, 1972.
- *O Porto e as Origens do Liberalismo*, Porto, C.M.P., 1980.
- «Le Portugal et la Révolution Française (1777-1834)», in *Les Révolutions dans le Monde Ibérique (1766-1834) I. la Péninsule*, Bordeaux, Presses Universitaires de Bordeaux, 1989.
- «Italianos na Génese do Liberalismo em Portugal (Algumas Observações)», in *Estudos em Homenagem a Jorge Borges de Macedo*, Lisboa, INIC, 1992.
- *D. Pedro Imperador e Rei. Experiências de um Príncipe (1798-1834)*, Lisboa, Inapa, 2002.
- ROEL, António Eiras, «La Política Hispano-Portuguesa en el Trienio Constitucional», *Hispania*, Tomo XXIII, n.º XCI (1963).
- SILBERT, Albert, «Les invasions françaises et les origines du libéralisme au Portugal», separata da *Revista de História das Ideias*, Coimbra, 1980
- «Révolutions française et tradition nationale: les cas portugais», separata da *Revista Portuguesa de História*, 1987.

